fls. 2021

2ª Vara Cível

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7°, § 2°, DA LEI N° 11.101/2005) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO

(ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI N° 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI PROCESSO Nº 1001028- 12.2020.8.26.0575. O Dr. Marcelo Luiz Leano, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Prado do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, a LASPRO CONSULTORES LTDA, representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial de TOP LINE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI (processo nº 1001028-12.2020.8.26.0575) apresentou, às fls. 1.680/1.682, a relação de credores do artigo 7º,§2º, da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, Comitê, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da

publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados que poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da Administração Judicial Laspro Consultores Ltda., localizada na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, CEP 01050-030, São Paulo/SP, endereço eletrônico topline@laspro.com.br , durante o horário comercial, mediante o agendamento com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Relação nominal de credores: CLASSE I RABALHISTAS: ELISABETE APARECIDA ADV R$ 214.853,17 LUIS CARLOS DA SILVA AMÉRICO R$ 14.000,00 TOTAL TRABALHISTAS: R$ 228.853,17 CLASSE III QUIROGRAFÁRIA: ALPHA KENEDY R$ 198.000,00 ALUMIPACK DE EMBALAGENS LTDA R$ 106.557,50 APTA IND E COM DE RESINAS LTDA R$ 122.703,00 BANCO BRADESCO S.A. R$ 338.505,71 BANCO

DO BRASIL S.A. R$ 691.199,53 BANCO SANTANDER S.A. R$ 71.205,58 BRADESCO SAÚDE S/A R$ 20.802,25 BRASKEM S.A. R$ 278.925,83 CARLINE COMERCIO R$ 60.000,00 COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO R$ 148.509,18 CREATIVE IND E COM LTDA R$ 236.444,89 CROMEX S.A. R$ 492.670,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SÃO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP R$ 32.313,19 EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI R$ 29.019,25 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTIPLIX MULTISSETORIAL (FIDC MULTIPLIX MULTISSETORIAL) R$ 92.482,00 ITALICA IND DE EMBALAGENS LTDA R$ 3.734,06 ITAU UNIBANCO S.A. R$ 1.345.978,88 MARCOS ANTONIO DO DIVINO E CIA LTDA R$ 19.848,00 PHX EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI R$ 46.889,64 REPLAS IND E COM DE RESINAS PLASTICAS E BOPP LTDA R$ 2.432.843,70 RODONAVES CAMINHOES COM E SERV LTDA R$ 200.000,00 ROTOPLAST IND DE CLIMATIZADORES LTDA R$ 46.390,25 SANTA MARIA POLIMEROS EIRELI R$ 441.166,56 SOLVIMAX IND E COM LTDA R$ 80.255,72 TOLEDO DO BRASIL IND DE BALANÇAS LTDA R$ 6.552,00 TR BRASIL R$ 157.225,00 TRADE PACK COMERCIAL LTDA R$ 350.020,48 UP2 TECH R$ 3.821.823,50 VITOR BUSH DE PAULA E CIA LTDA R$ 119.250,00 WNRP COMERCIAL DE POLIMEROS S.A. R$ 616.986,60 WORK PLASTIC IND E COM DE PLASTICOS EIRELI R$ 113.000,84 TOTAL CLASSE III QUIROGRAFÁRIA: R$ 12.721.303,14 CREDORES CLASSE IV ME/EPP: ALPHA KENEDY R$ 198.000,00 ART SERVICOS, REPRESENTACOES & COMERCIO EIRELI R$ 48.068,33 MARCOS ANTONIO DO DIVINO E CIA LTDA R$ 19.848,00 SOLVIMAX IND E COM LTDA R$ 80.255,72 VITOR BUSH DE

PAULA E CIA LTDA R$ 119.250,00. TOTAL CLASSE IV: R$ 465.422,05 TOTAL GERAL: R$ 13.415.578,36. Não obstante, o plano de Recuperação Judicial (fls.

1.133/1.230) e a relação de credores da Administradora Judicial encontram-se disponíveis para consulta, juntamente das principais peças do processo recuperacional, no endereço eletrônico desta Auxiliar: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_top-line-industria-ecomercio-de-plasticos-eirelli-__232. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de

dezembro de 2021.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos executados abaixo relacionados que, contra si, são movidas as respectivas execuções fiscais por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, perante este Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, situada na Rua Abdo Muanis, 991 Chácara Municipal nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, ficando, por meio deste, devidamente CITADOS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuem o pagamento da dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais (1% do valor atualizado, sendo o mínimo de R$ 159,85), ou garantam a execução (art. 9º, da Lei 6.830/80), indicando bens à penhora. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, será expedido mandado de PENHORA de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO SCARCELLA, liberado nos autos em 13/04/2022 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 8F4D9F0.